

PROJETO DE LEI Nº 09/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade-2.087-ASPS- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	5.100,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPS		
	09011030501812.211-TETO FIN.VIG.SAUDE- Qualificação das Ações do CAPS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica	R\$	16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	14.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE FEDERAL		

Objetivo: Qualificação de Ações do Centro de Atendimento Psicossocial no âmbito do Município com recursos Ministério da Saúde.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1002	Fundo Municipal de Assistência Social		
	10020824301102.212-FNAS PSE PFMC III-Programa de Medidas Socioeducativas.		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.106,92
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00

3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.760,00

RECURSO VINCULADO: 1135-FNAS-PSE PFMC III

Objetivo: Realização de Ações Sócioeducativas no atendimento à criança e adolescente com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

10020824301102.213-CONTRAPARTIDA FNAS PSE PFMC III-

Programa de Medidas Sócioeducativas.

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$	660,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00

RECURSO VINCULADO 01-LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município na realização de Ações Sócioeducativas no atendimento à criança e adolescente com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Atividade -2.146-IGD SUAS- Custeio de Ações de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
--------------------	--	-----	----------

RECURSO VINCULADO: 1158-IGD SUAS

Atividade -2.137-FNAS PSB IGD PBF- Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
--------------------	---	-----	----------

RECURSO VINCULADO: 1096- FNAS PSB PBF IGD

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1302 Fundo Municipal do Meio Ambiente

13021854103111.049-Obras e Infraestrutura no Parque

Ecológico Municipal

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
--------------------	---------------------	-----	------------

RECURSO VINCULADO: 1095-FMMA

Objetivo: Realização de obras de infraestrutura e revitalização das instalações do Parque Ecológico Municipal com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 269.626,92**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012, nos **RECURSOS 1135 - FNAS PSE PFMC III**, no valor de R\$ 26.366,92, **1095-FMMA**, no valor de R\$ 200.000,00, **1158 IGD SUAS**, no valor de R\$ 1.000,00, **1096-FNAS- PSB PBF IGD**, no valor de R\$ 1.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos **RECURSOS 4710-TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL** no valor de R\$ 30.000,00, **01-LIVRE**, no valor de R\$ 6.160,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade- 2.087-ASPS- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	5.100,00
	RECURSO VINCULADO: 40 ASPs		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>5.100,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 09-2013 – crédito especial parque ecológico e outros

Guaporé, 25 de fevereiro de 2013.

MENSAGEM Nº 09/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 09/2013

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Município condições legais para abertura de processos de licitação, com vistas a realização de obras no Parque Ecológico Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como para a realização de ações na qualificação dos serviços prestados pelo CAPS, com instalação de Escola de Informática, destinada exclusivamente à população atendida na área da saúde mental.

Estão também previstos recursos para ampliação das ações na área de assistência social, principalmente no que se refere ao atendimento à criança e ao adolescente

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 99/2013

Guaporé, 25 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 09/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Mann
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.